



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 401/2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII, VIII e X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a importância do fortalecimento e da participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, no Município de Guarabira, com o tema: "**Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas**".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e presidida pela Secretária da Mulher e da Diversidade Humana.

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída pela Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º A Secretária Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, por meio da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 02 de julho de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita